

DECRETO Nº. 049/2020

SÚMULA: Institui o Centro de Operações de Emergências do Município de Mirador, para subsidiar o poder público na tomada de decisões e medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020 do Ministério de Estado da Saúde, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Corona vírus);



CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona vírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo corona vírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Corona vírus);

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

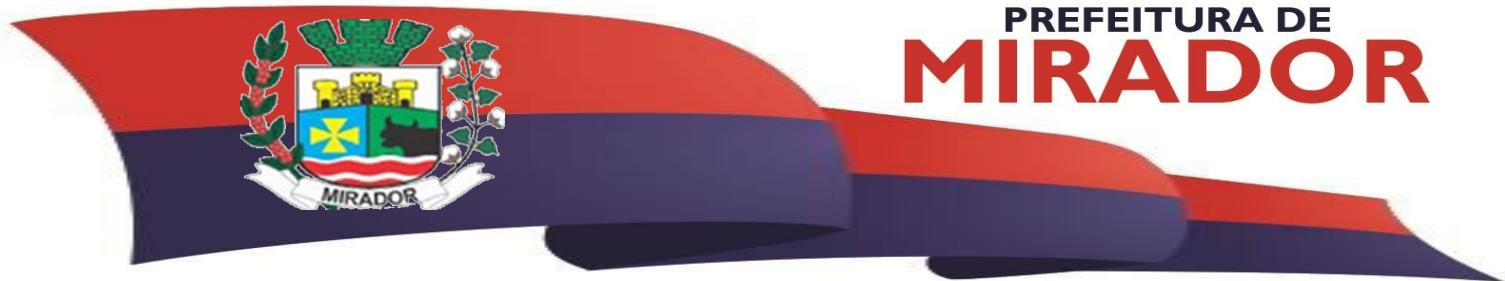
DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Mirador, Estado do Paraná, o **CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGENCIAS-COE** para subsidiar o poder público na tomada de decisões e medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **novo corona vírus (COVID-19)**.

Art. 2º - O **CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGENCIAS-COE** será constituído por representantes do Poder Público Municipal, do Poder Legislativo Municipal, da Polícia Militar do Paraná e do seguimento do comércio local, conforme segue identificados abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGENCIAS-COE

NOME DO MEMBRO	ORGÃO/SETOR/SEGUIMENTO
Cíntia Laíse Barbosa de Souza	Secretária Municipal de Saúde
Danielle Silva Almeida Rufino	Técnica da Epidemiologia
Rodolfo Rodrigues Tenório	Vigilância Sanitária
Rogério Carlos Gaspar Teixeira	Vigilância Sanitária
Érica Robaskiewicz Ferreira	Técnica da Epidemiologia
Adrielle Machado Pagotti	Enfermeira
Priscilla de Souza Gama Pires	Enfermeira Distrito
Raissa Coracini Varago	Médico clínico geral
Reinaldo Pinheiro da Silva	Prefeito Municipal
Sandra Regina Marques	Secretária Municipal de Assistência Municipal
Carla Ramos Canaver	Controladora Interna



Graciél José Neto	Secretário Municipal de Administração
Aparecido Moreira da Costa	Presidente da Câmara de Vereadores
Fabiano Marcos da Silva Travain	Correspondente Lotérico
Isaias Pereira Gomes Santos	Mini Mercado BS
Leandro Moreira de Souza	Sorveteria Zero Grau
Jonas Rodrigues	Renata Borba
Eliete Serrato da Costa Teoro	Mercado Bem Barato
Luis Carlos Sarmiento	Polícia Militar

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2020

CÍNTIA LAÍSE BARBOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 054.615.769-66

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR
CPF: 523.491.799-15